



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Ementa Aprovar *ad referendum* do Plenário, a data limite de 28 de fevereiro de 2013, para remessa dos processos de prestação de contas referentes ao exercício de 2012 por parte dos Creas e da Mútua.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas o art. 55, inciso XVIII do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando que anualmente, no mês de março, o Tribunal de Contas da União solicita a este Federal, informações acerca das receitas do Sistema Confea/Crea e Mútua, além da necessidade de elaboração do plano de trabalho das auditorias que serão realizadas no ano de 2013;

Considerando que a renovação dos membros que constituem a Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS, ocorrerá na Plenária marcada para os dias 23, 24 e 25 de janeiro de 2013.

Considerando que a primeira reunião ordinária da CCSS para deliberação não ocorrerá em tempo hábil para deliberação do assunto de que trata a presente portaria.

Considerando a necessidade dos Regionais disporem de um período mínimo para apresentação dos processos de prestação de contas referente ao exercício de 2012.

Considerando, por fim, a urgência da providência ora elencada, em face da exiguidade temporal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Plenário, a data limite de 28 de fevereiro de 2013 para a remessa dos processos de prestação de contas referentes ao exercício de 2012 por parte dos Regionais e da Mútua;

Art. 2º Considerar inadimplentes aqueles que não atenderem ao disposto quanto ao prazo e à documentação necessária para composição da prestação de contas, incidindo para tanto os consectários legais;

Art. 3º Submeter o assunto à consideração do Plenário na primeira reunião a realizar-se após esta data;

Art. 4º Determinar a Controladoria que cientifique os Regionais;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 14 de janeiro de 2013.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

